



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

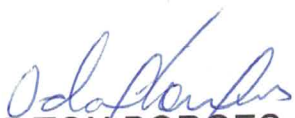


**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 219, DE 2008**

O Projeto de Lei n.º 219, de 2008, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a concessão de subvenção social para o Conselho Comunitária de Desenvolvimento do Município de Indianópolis – CODEMI, foi aprovado na forma regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2008.


ADAILTON BORGES AMARO
Presidente


ANÍDSOM GABRIEL DA SILVA
Membro

ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro


Aprovado em 26.5.08
por unanimidade
Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PROJETO DE LEI N.º 219, DE 2008

*Autoriza a concessão de subvenção social
para o Conselho de Desenvolvimento
Comunitário de Indianópolis - CODEMI.*

A Câmara Municipal de Indianópolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Indianópolis - CODEMI, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais)

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
– FMAS
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$9.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata esta lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

02.01.03.12.361.1241.2043 – Despesas acobertadas com recursos do FUNDEB
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 9.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Indianópolis/MG, 26 de maio de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal